



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO E0259BB2D41F002
 Protocolo: 13515/2015 Data: 05/11/2015 17:21:20
 Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 UF: TO CNPJ: 25.053.133/0001-57

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO - DIGCE

Em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Constituição Federal, c/c com o art. 170, § 2º do Regimento Interno do TCE-TO e art. 33 da Constituição Estadual, solicito a Vossa Senhoria que determine a **AUTUAÇÃO** das **AUDITORIAS DE REGULARIDADE** determinadas pela **Portaria nº 775, de 13 de outubro de 2015**, conforme quadro a seguir:

Unidade Gestora	Gestor	CPF	Período Auditado
Prefeitura Mun. de Centenário - TO	Wesley da Silva Lima	264.286.281-04	01.01.2015 a 30.09.2015
Fundo Mun. de Saúde de Centenário - TO	Luiz Bento da Luz	771.216.431-20	01.01.2015 a 30.09.2015
Prefeitura Mun. de Rio dos Bois - TO	Jesus dos Reis Rodrigues Bastos	246.264.141-68	01.01.2015 a 30.09.2015
Fundo Mun. de Saúde de Rio dos Bois - TO	Lazaro Bernardes de Oliveira	617.604.471-53	01.01.2015 a 30.10.2015



Documento assinado eletronicamente por **WELLANE MONTEIRO DOURADO DA SILVA, DIRETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 21/10/2015, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0062812** e o código CRC **7BDB496B**.

Auditoria de Regularidade nos Municípios Centenário/TO e Rio dos Bois/TO, sob os atos de gestão, referentes ao período de 01-01-2015 a 30-10-2015.

Considerando a Resolução no 876/2014-TCE/TO-Pleno, de 19 de dezembro de 2014, que aprovou o Plano Anual de Auditorias/Inspeções para o exercício de 2015, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais, resolve:

I - I N D I C A R

EVERARDO DE CARVALHO SOUSA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 24.379-8, JUAREZ RODRIGUES SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.405-2, CLARICE GOMES DA SILVA FREITAS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 23.890-2, para, sob a coordenação do primeiro, e no período de 19-10-2015 a 06-11-2015 procederem às auditorias de regularidade especificadas a seguir:

a) CENTENÁRIO/TO

1 Fundo Municipal de Saúde

- Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01-01-2015 a 30-09-2015

2 Prefeitura Municipal

- Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01-01-2015 a 30-09-2015

b) RIO DOS BOIS/TO

1 Fundo Municipal de Saúde

- Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01-01-2015 a 30-10-2015

2 Prefeitura Municipal

- Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01-01-2015 a 30-09-2015

Documento assinado eletronicamente por **CLARICE GOMES DA SILVA FREITAS, DIRETOR(A)**, em 13/10/2015, às 13:04:09.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

PORTARIA Nº 775, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Auditoria de Regularidade em Unidades Gestoras dos municípios de Centenário/TO e Rio dos Bois/TO, abrangendo os atos de gestão referentes ao período de 01-01-2015 a 30-10-2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV da Constituição do Estado, o art. 1º, inciso VI da Lei no 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos artigos 125 e 132 do Regimento Interno, e

Considerando que a missão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO consiste em garantir o efetivo controle externo, por meio de um sistema de fiscalização, orientação e avaliação dos resultados da gestão e das políticas públicas, em benefício da sociedade;

Considerando a Resolução no 876/2014-TCE/TO-Pleno, de 19 de dezembro de 2014, que aprovou o Plano Anual de Auditorias/Inspeções para o exercício de 2015, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais;

Considerando, ainda, que a Diretora Clarice Gomes da Silva Freitas, da Quinta Diretoria de Controle Externo, informou os servidores que comporão a equipe que realizará a auditoria de regularidade, resolve:

I - D E S I G N A R

EVERARDO DE CARVALHO SOUSA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 24.379-8 e JUAREZ RODRIGUES SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.405-2, para, sob a coordenação do primeiro, e no período de 19-10-2015 a 06-11-2015, com saída de Palmas/TO, no dia 18-10-2015 e retorno no dia 06-11-2015, procederem às auditorias regularidade especificadas a seguir:

a) CENTENÁRIO/TO

1 Fundo Municipal de Saúde

- Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de gestão, referentes ao período de 01-01-2015 a 30-09-2015

2 Prefeitura Municipal

- Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de gestão, referentes ao período de 01-01-2015 a 30-09-2015

b) RIO DOS BOIS/TO

1 Fundo Municipal de Saúde

- Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de gestão, referentes ao período de 01-01-2015 a 30-10-2015

2 Prefeitura Municipal

- Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de gestão, referentes ao período de 01-01-2015 a 30-09-2015

II – A T R I B U I R

Competência aos técnicos mencionados no inciso antecedente para, no exercício da fiscalização, analisarem, se necessário, atos que abranjam períodos anteriores, ainda não julgados pelo Tribunal de Contas, obedecidos os procedimentos internos estabelecidos.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL PIRES DOS SANTOS, PRESIDENTE**, em 15/10/2015, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0061985** e o código CRC **57F4A95C**.

15.003558-6

0061985v5

Criado por [SIA](#), versão 5 por [arnoldocq](#) em 13/10/2015 14:14:22.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO - DIGCE

Considerando a assinatura da Portaria nº 775/2015, constante deste processo, encaminhe-se os presentes autos para a **DIGAE**, **DIREH** e **DICES** visando a adoção das seguintes medidas:

À Diretoria-Geral de Administração e Finanças para conhecimento e providências pertinentes;

À Diretoria de Recursos Humanos para proceder as devidas anotações nos assentamentos dos servidores;

À Quinta Diretoria de Controle Externo para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **WELLANE MONTEIRO DOURADO DA SILVA, DIRETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 15/10/2015, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0062461** e o código CRC **3F5CC23A**.

15.003558-6

0062461v2

Criado por [arnoldocq](#), versão 2 por [arnoldocq](#) em 15/10/2015 13:39:07.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO - DIGAF

Encaminhem-se à Coordenadoria de Manutenção e Transporte e à Diretoria de Recursos Humanos, para a adoção das medidas necessárias à realização da Auditoria na data fixada.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo O. C. Tavares, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em 15/10/2015, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0062496** e o código CRC **2A543466**.

15.003558-6

0062496v2

Criado por [NarayanaASB](#), versão 2 por [NarayanaASB](#) em 15/10/2015 14:51:14.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

MEMORANDO Nº 4252

Informo que o motorista que ira realizar viagem para CENTENARIO E RIO DOS BOIS sera o senhor WANDERLEY LOPES PIMENTEL, portanto solicito que seja emitida portaria para o mesmo. Conta para deposito Banco Bradesco Ag. 3664-1 C/C 13849-5.



Documento assinado eletronicamente por **ARCENIO MARTINS FERREIRA, CHEFE DE DIVISÃO**, em 15/10/2015, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0062503** e o código CRC **50BBAB2C**.

15.003558-6

0062503v2

Criado por [ArcenioMF](#), versão 2 por [ArcenioMF](#) em 15/10/2015 15:16:29.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO - COMAT

Encaminhem-se os presentes autos para as devidas providências.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PIRES DIEGUEZ**,
COORDENADOR, em 15/10/2015, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0062511** e
o código CRC **F463A1A3**.

15.003558-6

0062511v2

Criado por [GustavoPD](#), versão 2 por [GustavoPD](#) em 15/10/2015 15:27:49.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

PORTARIA Nº 789, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 131, incisos I e X, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno, de acordo com a Resolução Administrativa nº 017, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Resolução Administrativa nº 2, de 30 de abril de 2013 e alterada pela Portaria nº 653, de 15 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar EVERARDO DE CARVALHO SOUSA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 24.379-8, CPF: 386.141.462-72, Conta Corrente nº 13.588-7, Agência nº 3664, Banco Bradesco, JUAREZ RODRIGUES SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.405-2, CPF: 360.857.661-49, Conta Corrente nº 335-0 Agência nº 2569, Caixa Econômica Federal, a empreenderem viagem a Centenário/TO e Rio dos Bois/TO, com saída de Palmas/TO no dia 18/10/2015 e retorno no dia 6/11/2015, para realizarem Auditorias de Regularidade, atribuindo a cada um, em decorrência, 19,5 (dezenove e meia) diárias, sendo o valor unitário de R\$ 212,70 (duzentos e doze reais e setenta centavos), perfazendo total de R\$ 4.147,65 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), a ser consignado na Ação nº 2312.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL PIRES DOS SANTOS, PRESIDENTE**, em 16/10/2015, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0062542** e o código CRC **C6DE769A**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

PORTARIA Nº 790, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 131, incisos I e X, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno, de acordo com a Resolução Administrativa nº 017, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Resolução Administrativa nº 2, de 30 de abril de 2013 e alterada pela Portaria nº 653, de 15 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar WANDERLEY LOPES PIMENTEL, Assistente de Controle Externo, matrícula nº 23.913-0, CPF: 490.900.201-44, Conta Corrente nº 13.849-5, Agência nº 3664-1, Banco Bradesco, a empreender viagem a Centenário/TO e Rio dos Bois/TO, com saída de Palmas/TO no dia 18/10/2015 e retorno no dia 6/11/2015, com finalidade de conduzir veículo para que os servidores realizem Auditorias de Regularidade, atribuindo-lhe em decorrência, 19,5 (dezenove e meia) diárias, sendo o valor unitário de R\$ 199,41 (cento e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), perfazendo total de R\$ 3.888,49 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), a ser consignado na Ação nº 2312.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL PIRES DOS SANTOS, PRESIDENTE**, em 16/10/2015, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0062569** e o código CRC **C2BE0ACB**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 05/11/2015 18:49:08